



Decreto N° 3591 - de 22 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-2.501.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.26.782.0010.2.0079-2.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 300.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 300.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Setembro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15